

LEI N°. 436/2014,

DE 17 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas com construção e ampliação de escolas públicas municipais.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte Dotação

Orçamentária:

10.361.2016.1.054 – 4.4.90.51 – Fonte 200 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar a dotação constante do Orçamento em vigor abaixo relacionada, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei.

Dotação Orçamentária:

12.361.2016.1.016 – 4.4.90.51 – Fonte 298 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2014.

  
João Emídio Felipe de Miranda  
Prefeito Municipal